



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 558
Decisão da CEEC	Nº 052/2025	
Referência	Processo nº 1222590/2025	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL	

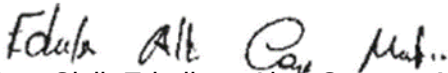
EMENTA: Aprova o **PLANO DE FISCALIZAÇÃO** referente ao exercício 2025 da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB), em atendimento ao Inciso II do art. 63 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **558**, apreciando o Processo nº **1222590/2025**, que trata sobre a elaboração do Plano de Fiscalização referente ao exercício 2024 da Câmara Especializada de Engenharia Civil deste Conselho, e; **considerando** o que dispõe o inciso II do art. 63 do Regimento Interno do Crea/PB; **considerando** que compete à Câmara Especializada orientar a atuação da Fiscalização, definindo as metas de interesse da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para o ano 2025; **considerando** que a Câmara almeja com este planejamento, uma ação proativa por parte da Fiscalização, durante o ano 2025; **considerando** a importância de criar meios capazes de facilitar e disciplinar o cumprimento desta prerrogativa, a CEEC elaborou o seu Plano de Fiscalização, para permitir uma atuação mais efetiva dos Agentes de Fiscalização do Crea-PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, EXERCÍCIO 2025**. Coordenou a sessão na modalidade presencial o Senhor Eng. Civil **Edmilson Alter Campos Martins**, estiveram participando os seguintes Conselheiros (as): Eng^a Civil **Leila Laureano dos Santos**, Eng. Civ. **Raphael Lins de Freitas**, Eng^a Civ. **Veriane Vieira dos Passos**, Eng. Civ. **Severino Pereira da S. Junior**, Eng. Civ. **Adilson Dias de Pontes**, Eng^a Civ. **Simone Cristina Coêlho Guimarães**, Eng^a Civ. **Candida Régis Bezerra de Andrade**, Eng^a Civ. **Rebecca Maria Barbosa S. de Menezes Sá**, Eng. Civ. **Daniel Pedro Ricardo Cordeiro Barbosa**, Eng. Civ. **Antônio Mousinho Fernandes Filho**, Eng^a Civ. **Julyérica Tavares de Araújo**, Eng. Civ. **Síndio Figueiredo de A. Bisneto**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2025.


Eng. Civil. Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEEC – Crea/PB